



PROJETO DE LEI Nº 47/2022

DATA: 26/09/2022

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a Realizar Chamamento Público para fins de atendimento ao Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

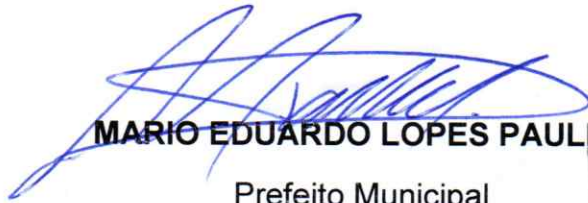
Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Chamamento Público, conforme Lei nº.13.019/2014 com as alterações introduzidas pela lei nº 13.204/2015 c/c Lei Municipal nº13/2017, para fins de firmar parceria com Organização de Sociedade Civil, conforme tipificado na Resolução do CNAS nº 109/2009.

Art.2º Para consecução do objeto de que trata o artigo antecedente, a Administração Pública poderá efetuar a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art.3º No presente caso, os atos administrativos a serem praticados para efetivação da parceria deverão observar as previsões contidas na legislação retro citada.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 26 de setembro de 2022.


MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	REJ.
1º	/ /		
2º	/ /		

